



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 136/2024/CF-EBSEH

Brasília, 30 de outubro de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 136ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 30 de outubro de 2024, às 10:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF), Presidente; Jussara Cardoso Silva Freitas, membro suplente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Francisco José D'Ângelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Paulo Henrique Fernandes Cavalcante, Auditor Adjunto. Convocados à reunião, no item pertinente: Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em contabilidade societária do Comitê de Auditoria (Coaud); e Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, membro do Coaud. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 135ª reunião;
- 2) Processos 23477.023709/2024-68; 23477.016975/2024-34; 23477.016976/2024-89: Pautas do Comitê de Auditoria:
  - a. Relatório de atividades do 2º quadrimestre de 2024;
  - b. Autoavaliação do Coaud;
  - c. Avaliação da Auditoria Interna.

**V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 135ª reunião do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processos 23477.023709/2024-68; 23477.016975/2024-34; 23477.016976/2024-89.** Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, no escopo de ações em reforço às boas práticas de governança corporativa, retornaram à pauta do CF os seguintes **assuntos do Comitê de Auditoria**

**(Coaud):** relatório de atividades do colegiado, correspondente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024; autoavaliação do Coaud; e avaliação da Auditoria Interna.

**Processo 23477.023709/2024-68.** Sobre o **relatório de atividades do 2º (segundo) quadrimestre de 2024**, trata-se de documento em que estão registradas as ações do colegiado realizadas no período de maio a agosto de 2024. Destacou-se a participação em diversos **treinamentos e capacitações**, por parte dos membros, de modo a contribuir para o aprimoramento das respectivas atuações. No relatório de atividades do período, consta o registro dos seguintes tópicos: realização das reuniões ordinárias 118ª a 126ª, com frequência de, pelo menos, 2 (duas) mensais, conforme dispõe o art. 78 do Estatuto Social da Ebserh; realização de **reuniões técnicas**, por videoconferência, com os Auditores-Chefes dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, por meio das quais tem sido possível conhecer melhor a atuação das Auditorias locais. Neste contexto, informou-se sobre relatório em elaboração, com a síntese dos principais pontos observados pelo Coaud, a respeito de temas que se destacaram e que serão abordados, com maior detalhamento, a saber: a) gestão de custos; b) gestão da folha de pagamento; c) gestão e controle de estoques e suprimentos; d) contratualização SUS; e) receitas e subvenções sociais e econômicas; f) despesas de exercícios anteriores. Registrou-se também a relação de processos em que consta **manifestação do Coaud**, no âmbito das competências do colegiado, conforme relatórios apresentados periodicamente ao Conselho de Administração. Dentre esses processos estão: Resultado do Indicador de Conformidade da Sest (IC-Sest), referente ao exercício de 2023, instituído pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), e orientações para IC-Sest para o exercício de 2024; Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2024; relatório trimestral da Auditoria Interna; alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Ebserh; relatório da Ouvidoria-Geral do 1º (primeiro) quadrimestre de 2024; e solicitação do Coaud referente às informações sobre suprimentos e estoques, tendo sido realizado alinhamento com a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI). Finalizando, reforçou-se sobre o cumprimento das competências do Coaud, conforme constam no Estatuto Social da Ebserh, na legislação pertinente e no Regimento Interno do Comitê.

**Processos 23477.016975/2024-34; 23477.016976/2024-89.** Em atenção ao disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais; art. 38, inciso II, do Decreto nº 8.945/2016; art. 80 do Estatuto Social da Ebserh; e art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria (Coaud), foram apresentadas informações sobre os processos de **autoavaliação do colegiado, referente ao período 2023-2024**, e de **avaliação da Auditoria Interna**, realizados com base em boas práticas de governança, com a utilização de formulário com questões do modelo do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e também do modelo disponibilizado pela Sest-MGI. Informou-se que as questões foram elaboradas em conformidade com metodologia de avaliação para mensuração das questões, com base na Escala de Likert, de modo a configurar um recurso avaliativo de utilização acessível, que possibilita a formação de histórico de indicadores ao longo do tempo, como vem sendo feito desde 2020 pelo Coaud. Dessa forma, mostrou-se o comparativo de resultados das avaliações realizadas nos períodos anteriores: 2019-2020, 2020-2021, 2021-2022 e 2022-2023, tanto da autoavaliação do Coaud quanto da avaliação da Auditoria Interna, conforme apresentado nos anos anteriores. A autoavaliação do Coaud levou em consideração as competências do colegiado dispostas na legislação vigente, no Estatuto Social da Ebserh e no Regimento Interno do Coaud. A avaliação da Auditoria Interna considerou as competências que constam no Estatuto Social da Ebserh, Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e informações registradas nos relatórios trimestrais apresentados ao Coaud. Informou-se que será realizada avaliação da auditoria independente, para posterior apresentação ao CF. Finalizando, destacou-se as avaliações como instrumentos relevantes para o aprimoramento profissional dos avaliados e institucional da Ebserh.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, reforçou a disposição do CF no sentido de dar suporte ao Coaud nas demandas e assuntos que se fizerem necessários.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será

assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

Presidente

**JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**

MEC (membro suplente)

**FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO**

MS

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Conselheiro(a)**, em 22/01/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 29/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 29/01/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 11/03/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45385942** e o código CRC **4946E556**.

**Referência:** Processo nº 23477.032723/2024-52 SEI nº 45385942